



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 11,
DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho
de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de
Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as deliberações da reunião conjunta das plenárias dos cursos de Bacharelado em Filosofia e de Licenciatura em Filosofia, ocorrida em 28 de junho de 2013, e as deliberações ocorridas na reunião conjunta das coordenações dos referidos cursos em 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Bacharelado em Filosofia e de Licenciatura em Filosofia da UFABC, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

ANEXO I

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia

1. Disposições gerais

1.1. Conforme os Projetos Pedagógicos dos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC, para a conclusão desses cursos é necessário elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2. A elaboração do TCC é condição necessária para a obtenção do grau de Bacharel em Filosofia ou de Licenciado em Filosofia.

1.3. Para iniciar o TCC, o estudante deverá, primeiramente, contatar algum docente credenciado no Bacharelado ou na Licenciatura em Filosofia que se comprometa a ser o orientador do TCC.

1.4. O segundo passo na elaboração do TCC consiste em preencher um formulário de Intenção de Conclusão (FIC), o qual indicará a intenção de apresentar o TCC num período mínimo de três quadrimestres.

1.5. De posse do FIC preenchido e assinado pelo estudante e orientador, o estudante se dirigirá à secretaria do CCNH e entregará o FIC.

1.6. Um quadrimestre antes da apresentação do TCC, o estudante deverá se dirigir à secretaria do CCNH e apresentar uma carta em que indique sua decisão de apresentar seu TCC no Seminário de Conclusão de Curso (SCC), com a assinatura do orientador.

1.7. Caso o estudante não tenha a intenção de apresentar seu TCC no SCC, ele deverá apresentar comprovante de aceite do TCC para publicação, bem como o comprovante de ciência do orientador.

1.8. Os alunos que estiverem realizando ou já realizaram pesquisa de Iniciação Científica (IC) não estão dispensados do TCC, porém, o aproveitamento dos resultados da pesquisa de IC para a elaboração do TCC será permitido.

1.9. O TCC deverá ser realizado individualmente e em forma de artigo científico e precedido pela elaboração e execução de projeto de pesquisa conforme indicações do orientador.

2. Dos objetivos

2.1. São objetivos do desenvolvimento do TCC:

- I. Consolidar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- II. Aprimorar a capacidade de interpretação e produção textual;
- III. Desenvolver a capacidade de pesquisa e crítica científica.

3. Das atribuições

3.1. Compete à coordenação do Bacharelado e da Licenciatura em Filosofia da UFABC:

- I. Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II. Organizar o SCC (Seminário de Conclusão de Curso), considerando os pareceres sobre o TCC;

- III. Indicar professores orientadores, em caso de substituição;
- IV. Decidir em primeira instância sobre quaisquer recursos referentes ao processo de elaboração do TCC.

3.2. Compete ao orientador do TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste regulamento;
- II. Colaborar com o aluno na escolha e definição do tema do TCC;
- III. Orientar e avaliar o aluno em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC;
- IV. Ter no máximo 8 alunos entre os seus orientandos, considerando para este cálculo os alunos de iniciação científica e os de pós-graduação.

3.3. Compete ao aluno:

- I. Cumprir este regulamento;
- II. Escolher um professor orientador;
- III. Comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
- IV. Cumprir o cronograma das atividades relacionadas ao TCC;
- V. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- VI. Entregar a versão final do trabalho, nos termos do regulamento.

4. Da orientação

4.1. É obrigatória a supervisão do TCC por um docente credenciado a um dos cursos: Bacharelado em Filosofia ou Licenciatura em Filosofia;

4.2. A orientação poderá se iniciar em qualquer período letivo;

4.3. A escolha do orientador se dará por meio de um contato prévio entre o aluno e o professor, sendo necessário que haja a concordância entre ambos e que sejam respeitadas as normas deste regulamento.

4.4. Caso o aluno tenha dificuldade na escolha do orientador, fica a cargo da coordenação do curso auxiliá-lo nesse processo.

5. Da avaliação

5.1. O depósito do TCC cumprirá as seguintes etapas:

- I. Envio do TCC pelo aluno para a Divisão Acadêmica do CCNH por meio digital, conforme procedimentos indicados pela Divisão;
- II. A Divisão Acadêmica contatará o orientador para obter aprovação do depósito do Trabalho e indicação do parecerista;
- III. A Divisão Acadêmica encaminhará o TCC para avaliação do parecerista indicado pelo orientador.

IV. Os pareceres emitidos pelo orientador e pelo parecerista serão encaminhados para a Secretaria, para posterior envio à coordenação, observado o prazo de 30 dias contados da data do recebimento do TCC.

5.2. A avaliação do TCC levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Coerência entre o problema, os objetivos da pesquisa e a argumentação;
- II. A formatação do trabalho;
- III. Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da investigação filosófica;
- IV. Não haverá atribuição de conceito no TCC, a comissão avaliadora (orientador e parecerista) decidirá apenas se o trabalho está aprovado ou não.
- V. A avaliação será feita mediante dois pareceres: um do orientador, outro do professor avaliador indicado pelo orientador.

5.3. O aluno, sob supervisão do orientador, terá 15 dias para implementar as correções apontadas pela comissão avaliadora antes de enviar a versão final à Divisão Acadêmica do CCNH, em versão digital, com anuência do orientador

6. Dos casos omissos e das disposições finais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações dos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Filosofia, ouvido o orientador.

6.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.